

KALUNGA S.A.

CNPJ/MF N° 43.283.811/0001-50

NIRE 35300558120

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 21 de março de 2024, às 14h30, na sede da Kalunga S.A. ("Companhia"), na cidade e Estado de São Paulo, Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), tendo em vista a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Sérgio Menezes Garcia, Presidente, e o Sr. Plínio José Lopes Shiguematsu, Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito das seguintes matérias: **(i)** apreciação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das correspondentes notas explicativas, do Relatório da Administração da Companhia, bem como do Relatório dos Auditores Independentes da Companhia ("Demonstrações Financeiras"); **(ii)** Comentários dos Auditores Independentes sobre os Trabalhos de Auditoria; **(iii)** proposta de destinação do lucro líquido do exercício, incluindo a distribuição do dividendo mínimo obrigatório; **(iv)** proposta de remuneração da Administração para o exercício de 2024; **(v)** proposta de distribuição de dividendos; **(vi)** proposta de reeleição dos membros do Conselho de Administração, **(vii)** a convocação de assembleia geral ordinária da Companhia; **(viii)** reeleição dos membros do Comitê de Auditoria; **(ix)** Proposta de eleição da diretoria da Companhia; **(x)** aprovação da Política de Alçadas da Companhia; **(xi)** autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à realização das deliberações acima.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, registrou-se a presença do Sr. Victor Henrique Fortunado Ferreira e da Sra. Fernanda Massuda, sócio e gerente da BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda ("BDO") no item (5.1 e 5.2) da ordem do dia. Registrou-se ainda a presença dos Srs. Felipe de Albuquerque Campos, Diretor Financeiro e de Relação com os Investidores, Hoslei Amauri Touro Pimenta e Plínio Shiguematsu, Diretores da Companhia e o Sr. Sidney Soares, consultor da Companhia. Os conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições os temas seguintes.
 - 5.1. Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. Após a apresentação pela Diretoria sobre as Demonstrações Financeiras e esclarecidas todas as dúvidas e questões levantadas, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, consideraram adequados os documentos apresentados e recomendaram a aprovação dos mesmos pelos acionistas. Registrou-se, ainda, que o Comitê de Auditoria emitiu voto favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras.
 - 5.2. Comentários dos Auditores Independentes sobre os Trabalhos de Auditoria. O sócio da BDO, Sr. Victor Henrique Fortunado Ferreira, com base no material de suporte, apresentou os principais pontos discutidos ao longo da auditoria das demonstrações financeiras de 2023. Após os esclarecimentos aos questionamentos dos Srs. Conselheiros, confirmaram que os trabalhos ocorreram dentro do esperado, tendo os auditores recebido todas as informações necessárias para a realização dos trabalhos de auditoria.
 - 5.3. Proposta de destinação do lucro líquido do exercício. Os Srs. Conselheiros aprovaram a seguinte proposta a ser submetida aos acionistas da Companhia:

KALUNGA S.A.

CNPJ/MF nº 43.283.811/0001-50

NIRE 35300558120

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024

Lucro Líquido do Exercício	R\$ 104.777.232,69
Reserva Legal (20% do capital social)	R\$ 4.805.311,39
Dividendo Mínimo Obrigatório (25% lucro líquido ajustado)	R\$ 24.992.980,30
Dividendo Extraordinário	R\$ 25.007.019,70
Reserva de Investimentos (75% do lucro líquido ajustado)	R\$ 49.971.921,30

Os Conselheiros consignaram que o montante destinado à Reserva de Investimentos ultrapassa o limite previsto no art. 199 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e no Art. 28, §3º do Estatuto Social. Dessa forma, caso aprovada a proposta de destinação dos lucros acima, os Conselheiros propõem que a totalidade dos montantes da Reserva de Investimentos seja distribuída como dividendos, nos termos propostos no item 5.5 abaixo.

5.4. Proposta de Remuneração da Administração para o exercício de 2024. Após a deliberação sobre os valores propostos de remuneração para os administradores no exercício de 2024, os Srs. Conselheiros aprovaram, com base no material de suporte, a proposta de remuneração para a administração a ser encaminhada para deliberação dos acionistas em assembleia geral no valor global anual de R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), dividida em (a) R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) para o conselho de administração e (b) R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais) para a Diretoria.

5.5. Ratificação de Distribuição de Dividendos. Caso aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de acordo com a proposta do item 5.3 acima, os Srs. Conselheiros propõem que os acionistas homologuem, em sede de assembleia geral de acionistas, as distribuições ocorridas nas reuniões de conselho de administração, realizadas em 29 de junho de 2023 e em 29 de fevereiro de 2024, quando foram distribuídos respectivamente R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

5.6. Proposta de reeleição dos membros do Conselho de Administração. Os Srs. Conselheiros recomendam e aprovaram a proposta aos acionistas de reeleição dos membros do Conselho de Administração, Srs. Paulo Sérgio Menezes Garcia, José Roberto Menezes Garcia, Emerson Piovezan, Antônio Maurício Maurano e Germán Pasquale Quiroga Vilaro, para um novo mandato até a AGO a ser realizada em 2026.

5.7. Convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Os Srs. Conselheiros deliberaram convocar uma assembleia geral ordinária para deliberar sobre os assuntos constantes dos itens 5.1 a 5.6 acima, a ser oportunamente convocada.

5.8. Reeleição dos membros do Comitê de Auditoria. Os Srs. Conselheiros aprovaram a reeleição dos seguintes membros do comitê de auditoria para um mandato até a AGO de 2025:

(a) **Emerson Piovezan**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.671.378-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 056.781.028-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010;

(b) **Jorge Sawaya Junior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.901.767, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 001.051.748-07, residente e domiciliado na cidade de São

KALUNGA S.A.

CNPJ/MF nº 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024

Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010; e

(c) **Antônio Edson Maciel dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 22.016.551-8, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 112.567.138-64, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, n.º 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010.

5.9. Eleição dos membros da Diretoria. Foi aprovada a reeleição dos seguintes membros da diretoria para um novo mandato até a AGO a ser realizada em 2026:

(a) **José Roberto Menezes Garcia**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.530.922, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 029.322.438-29, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para o cargo de **Diretor Presidente**;

(b) **Felipe de Albuquerque Campos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25612893, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 220.692.818-33, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para os cargos de **Diretor Financeiro** e **Diretor de Relações com Investidores**;

(c) **Hoslei Amauri Touro Pimenta**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.453.621-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 033.199.268-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para o cargo de **Diretor**; e

(d) **Plínio José Lopes Shiguematsu**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n. 19.841.611-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 157.456.458-73, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para o cargo de **Diretor**.

5.9.1. A posse dos membros da Diretoria eleitos na presente ata fica condicionada a: (i) apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, conforme **Anexo I** da presente ata.

5.10. Política de Alçadas da Diretoria. Felipe Campos, Diretor Financeiro, apresentou os novos parâmetros para a política de alçadas, conforme material de apoio. Após os esclarecimentos do Diretor Financeiro, os membros do Conselho de Administração aprovaram a Política de Alçadas da Diretoria, estabelecendo os limites de alçada para a diretoria, estabelecendo que as operações, de forma individual ou em uma série de operações dentro de um período de 12 meses, que envolverem valores iguais ou superiores ao estipulado a seguir, devem obter aprovação prévia do Conselho de Administração: a) Aquisição e/ou alienação ou desinvestimento de ativos não previstos nos planos anuais, quando o valor individual ou em uma série de operações entre as mesmas partes: R\$100 milhões; b) Qualquer endividamento, financiamento e/ou empréstimo bancário, quando o valor individual ou em uma série de operações entre as mesmas partes: R\$800 milhões; c) Prestação de quaisquer garantias em operações de endividamento, financiamento e/ou

KALUNGA S.A.

CNPJ/MF N° 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024

empréstimo bancário contraídas por quaisquer sociedades controladas ou coligadas da Companhia, quando o valor individual ou em uma série de operações entre as mesmas partes: R\$ 800 milhões; e d) Prestação de quaisquer garantias a terceiros, quando o valor individual ou em uma série de operações entre as mesmas partes: R\$800 milhões.

5.11. Os Srs. Conselheiros autorizaram a Diretoria a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à realização das deliberações acima, incluindo a assinatura de quaisquer documentos necessários e a ratificação dos atos já realizados.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Paulo Sérgio Menezes Garcia – Presidente; e Plínio José Lopes Shiguematsu – Secretário. **Conselheiros presentes:** Paulo Sérgio Menezes Garcia, Emerson Piovezan, José Roberto Menezes Garcia, Antônio Maurício Maurano, Germán Pasquale Quiroga Vilardo.

São Paulo, 21 de março de 2024.

Plínio José Lopes Shiguematsu

Secretário

KALUNGA S.A.

CNPJ/MF nº 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024

ANEXO I TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **José Roberto Menezes Garcia**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.530.922, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 029.322.438-29, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Kalunga S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.283.811/0001-50 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300558120 (“Companhia”), com mandato unificado de 2 (dois) anos até a AGO a ser realizada em 2026, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei 6.404/76”);
- III. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76;
- IV. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76;
- V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76;
- VI. com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sujeita-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme previsto no art. 36 do Estatuto Social; e
- VII. recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

O Sr. **José Roberto Menezes Garcia** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 21 de março 2024.

José Roberto Menezes Garcia

KALUNGA S.A.

CNPJ/MF N° 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024

ANEXO I TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **Felipe de Albuquerque Campos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25612893, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 220.692.818-33, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para ocupar os cargos de **Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores** da Kalunga S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.283.811/0001-50 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300558120 ("Companhia"), com mandato unificado de 2 (dois) anos até a AGO a ser realizada em 2026, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §
- III. 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei 6.404/76");
- IV. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76;
- V. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76;
- VI. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76;
- VII. com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sujeita-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme previsto no art. 36 do Estatuto Social; e
- VIII. recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

O Sr. **Felipe de Albuquerque Campos** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 21 de março 2024.

Felipe de Albuquerque Campos

KALUNGA S.A.

CNPJ/MF nº 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024

ANEXO I TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **Hoslei Amauri Touro Pimenta**, brasileiro, casado, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.453.621-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 033.199.268-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para ocupar o cargo de **Diretor** da Kalunga S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.283.811/0001-50 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300558120 ("Companhia"), com mandato unificado de 2 (dois) anos até a AGO a ser realizada em 2026, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei 6.404/76");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76;

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76;

V. com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sujeita-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme previsto no art. 36 do Estatuto Social; e

VI. recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

O Sr. **Hoslei Amauri Touro Pimenta** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 21 de março 2024.

Hoslei Amauri Touro Pimenta

KALUNGA S.A.

CNPJ/MF nº 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024

ANEXO I TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **Plínio José Lopes Shiguematsu**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.841.611-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 157.456.458-73, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para ocupar o cargo de **Diretor** da Kalunga S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.283.811/0001-50 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300558120 ("Companhia"), com mandato unificado de 2 (dois) anos até a AGO a ser realizada em 2026, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei 6.404/76");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76;

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76;

V. com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sujeita-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme previsto no art. 36 do Estatuto Social; e

VI. recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

O Sr. **Plínio José Lopes Shiguematsu** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 21 de março 2024.

Plínio José Lopes Shiguematsu